

Envigado, 1 de setembro de 2023

## **ACORDO DE ACIONISTAS ENTRE A COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, O CASINO GUICHARD PERRACHON E OUTRAS EMPRESAS DO GRUPO CASINO**

Almacenes Éxito S.A. (a "Companhia" ou "Éxito") informa aos seus acionistas e ao mercado que hoje a Companhia Brasileira de Distribuição ("GPA"), o Casino Guichard Perrachon ("Casino") e outras empresas controladas pelo Casino depositaram na Companhia o acordo de acionistas celebrado entre essas partes.

Como consequência da conclusão do projeto divulgado ao mercado por meio dos comunicados relevantes datados de [10 de agosto de 2022](#), [5 de setembro de 2022](#), [30 de dezembro de 2022](#), [9 de janeiro de 2023](#), [15 de fevereiro de 2023](#), [4 de abril de 2023](#), [17 de abril de 2023](#), [3 de julho de 2023](#), [25 de julho de 2023](#), [8 de agosto de 2023](#), [9 de agosto de 2023](#), [23 de agosto de 2023](#) e [25 de agosto de 2023](#), o GPA detém uma participação de aproximadamente 13% no Éxito, e o Casino, acionista controlador do Éxito, detém uma participação direta e indireta no Éxito de aproximadamente 34% do capital votante da Companhia. Em face do exposto, o Conselho de Administração do GPA aprovou a celebração de um acordo de acionistas entre o GPA e o Casino, e outras empresas controladas pelo Casino, contendo determinadas disposições de governança corporativa, com o objetivo de assegurar o controle contínuo do Grupo Casino sobre o Éxito, bem como estabelecer determinados princípios e procedimentos destinados a coordenar e otimizar quaisquer alienações futuras das respectivas participações no Éxito (o "Acordo de Acionistas").

Da mesma forma, de acordo com o que foi informado ao mercado em [9 de agosto](#), o Acordo de Acionistas contém, entre outras, as seguintes resoluções:

- no que se refere à governança corporativa: (i) para qualquer renovação ou substituição de membros do Conselho de Administração, o GPA concorda em votar a favor do(s) candidato(s) indicado(s) pelo Casino (indicação, esta, realizada após consulta ao GPA); (ii) para outros assuntos do Conselho de Administração ou de acionistas, o GPA concorda em alinhar o seu voto (e fazer esforços razoáveis para que os administradores indicados pelo GPA alinhem os seus votos, conforme aplicável) com o voto do Casino (ou dos administradores indicados pelo Casino, conforme aplicável), cuja posição será determinada após consulta ao GPA; e (iii) para qualquer voto relativo (a) à nomeação do Diretor Financeiro do Éxito, e (b) qualquer decisão sobre dividendos que difira significativamente das práticas passadas, a posição do grupo Casino será determinada pelo Casino e pelo GPA em conjunto, com escalonamento para os respectivos Diretores Presidentes em caso de desacordo; e
- o Acordo de Acionistas contém as seguintes cláusulas usuais no que diz respeito à transferência de ações: (i) direito de *drag-along* em favor do Casino sobre a participação do GPA em caso de uma oferta de um terceiro para a totalidade da participação do Casino no Éxito; (ii) direito de *tag-along* proporcional em favor do GPA no caso de uma oferta por um terceiro para a totalidade ou parte da participação do Casino no Éxito; e (iii) direito de preferência em favor do Casino no caso de uma decisão do GPA de vender a totalidade ou parte das ações de emissão do Éxito, cujo exercício está condicionado ao preço não ser inferior à média ponderada do preço de

mercado das ações de emissão do Éxito durante os dez (10) dias de negociação anteriores e a ser pago exclusivamente em dinheiro.

Uma cópia do Acordo de Acionistas e sua tradução para o português estão disponíveis para consulta na CVM e no site de relações com investidores do Éxito.

O texto completo do Acordo de Acionistas é apresentado a seguir:

p.p. Aline Pacheco Pelucio



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693**  
**TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237**  
**BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269**  
**PAGE N°**

A abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874, certifica que lhe foi apresentado documento exarado em língua inglesa a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpre em razão de seu ofício na forma abaixo. -----

O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO ERA UM ACORDO DE ACIONISTAS. LIASE.-----

[NOTA DA TRADUTORA: Trata-se de documento assinado de forma eletrônico por meio de certificados digitais emitidos por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Consta, no canto superior esquerdo as folhas do documento a expressão “D4Sign 5967ff01-41e4-4db0-b911-b8df3aa15ba0 – Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.]

---

**GRUPO CASINO**

**ACORDO DE ACIONISTAS DO ALMACENES ÉXITO S.A.**

**DATADO DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

---

Celebrado entre

**CASINO, GUICHARD-PERRACHON**

**SEGISOR**

**GEANT INTERNATIONAL B.V.**

**HELICCO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**ÍNDICE**

1. DEFINIÇÕES 3
2. COMPROMISSOS RELATIVOS À GOVERNANÇA DA ÉXITO 7
  - 2.1. Composição do Conselho de Administração 7
  - 2.2. Compromissos sobre votação de matérias no Conselho de Administração e sobre deliberações na Assembleia de Acionistas da Éxito 8
3. TRANSFERÊNCIA DE VALORES MOBILIÁRIOS DA SOCIEDADE 9
  - 3.1. Transferências Permitidas 9
  - 3.2. Direito de Preferência 9
  - 3.3. Drag-Along 12



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

- 3.4. Direito de Tag-Along 13
- 4. DIVERSOS 16
- 4.1. Prazo; Rescisão 16
- 4.2. Notificações 16
- 4.3. Confidencialidade 17
- 4.4. Lei e foro 18

ESTE ACORDO DE ACIONISTAS é celebrado em 9 de agosto de 2023,  
ENTRE

CASINO, GUICHARD PERRACHON, uma sociedade anonima, organizada sob as leis da França, com sede em 1, Cours Antoine Guichard 42000 Saint-Etienne, registrada no registro de empresas de Saint-Etienne sob o número 554 501 171, representada pelo Sr. Jean-Yves Haagen, devidamente autorizado para os fins deste instrumento, doravante referida como “CGP”;

SEGISOR, uma société par actions simplifiée, organizada sob as leis da França, com sede em 1, Cours Antoine Guichard 42000 Saint-Etienne, registrada no registro de empresas de Saint-Etienne sob o número 423 944 677, representada pelo Sr. Pascal Rivet, devidamente autorizado para os fins deste instrumento,

GEANT INTERNATIONAL BV, uma besloten vennootschap organizada sob as leis da Holanda, com sede em Stravinskylaan 3051, 1077 ZX, Amsterdã, Holanda, registrada no registro de empresas RSIN sob o número 8046.39.796, representada pelo Sr. Pascal Rivet, devidamente autorizado para os fins deste instrumento,

HELICCO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, organizada de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Libero Badaró, nº 293, 27º andar, 27-D, sala 53, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 12.972.326/0001-60, neste ato representada nos termos do seu contrato social,

As partes listadas nos parágrafos (1) a (4) são doravante denominadas em conjunto como “Casino”;

E

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, sociedade anônima, organizada de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 47.508.411/0001-56, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, doravante referida como “GPA”;



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693**  
**TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237**  
**BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269**  
**PAGE N°**

GPA2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, organizada de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, 3º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 11.666.221/0001-10, neste ato representada nos termos do seu contrato social, juntamente com GPA, doravante referidos coletivamente como “Detentores do GPA-Éxito”;

O Casino e os Detentores do GPA-Éxito são doravante referidos individualmente como “Parte” e em conjunto como “Partes”.

#### **CONSIDERANDOS**

O Casino é o acionista controlador do GPA, uma vez que detém 101.181.525 ações ordinárias e 9.295.047 ADRs de emissão do GPA, os quais representam 40,89% do capital social e dos direitos de voto do GPA; o restante do capital social do GPA é detido por investidores terceiros que compõem o free float. Por sua vez, os Detentores GPA-Éxito atualmente detêm, direta e indiretamente, 1.252.679.829 dos Valores Mobiliários da Companhia representando 96,52% do capital social e dos direitos de voto do Almacenes Éxito S.A. (“Éxito” ou “Companhia”), empresa constituída sob as leis da Colômbia. Assim, o Casino detém, por meio do GPA, o controle final sobre o Éxito.

A fim de tornar o Éxito e o GPA diretamente acessíveis aos investidores como participantes diretos em seus respectivos mercados, será realizada uma redução do capital social do GPA, por meio da entrega de Valores Mobiliários da Companhia (a “Operação”), como resultado da qual o Casino passará a deter aproximadamente 34% do capital social e dos direitos de voto do Éxito (a “Participação Mantida pelo CGP”) e os Detentores do GPA-Éxito manterão uma participação de aproximadamente 13% no Éxito (a “Participação Mantida pelo GPA”), tendo, portanto, uma propriedade conjunta de aproximadamente 47%.

As Partes decidiram celebrar este acordo de acionistas (o “Acordo”) a fim de estruturar o exercício pelo Grupo Casino de seu controle contínuo sobre o Éxito após a Operação e para prever certos direitos e obrigações com relação a qualquer futura alienação parcial ou total pelas Partes de suas respectivas participações no Éxito.

#### **AS PARTES POR MEIO DESTA ACORDAM O SEGUINTE DEFINIÇÕES**

Para os fins deste Acordo, os termos maiúsculos listados abaixo terão os significados a seguir indicados:

“ADR”



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

significa American Depositary Receipt;

“Afiliada”

significa, quanto a qualquer Pessoa, qualquer outra Entidade que Controle ou seja Controlada, direta ou indiretamente, ou esteja sob controle comum de tal Pessoa.

“Acordo”

deve ter o significado previsto no Preâmbulo;

“BDR”

significa Brasileira Depositary Receipt;

“Conselho de Administração”

significa o Conselho de Administração da Companhia;

“Dia Útil”

significa um dia em que os mercados regulamentados da Bolsa de Valores de Colombia em Bogotá, a B3 SA – Brasil, Bolsa, Balcão em São Paulo e a New York Stock Exchange em Nova York estão abertas para negociação;

“Casino”

deve ter o significado previsto no Preâmbulo;

“Grupo Casino”

significa todas as Afiliadas do Casino, incluindo o GPA, mas, para os fins deste instrumento, excluindo a Companhia;

“CGP”

deve ter o significado previsto no Preâmbulo;

“Participação Mantida pelo CGP”

deve ter o significado previsto no Preâmbulo;

“Companhia” ou “Éxito”

deve ter o significado previsto no Preâmbulo;

“Valores Mobiliários da Companhia”

significa as ações ordinárias (acciones ordinarias) emitidas pela Companhia e listadas na Bolsa de Valores de Colombia, ou os BDRs ou ADRs representando tais ações ordinárias, bem como quaisquer outros valores mobiliários patrimoniais com ou sem direito a voto da Companhia, caso aplicável;

“Controle”

significa, em relação a uma Entidade, o controle direto ou indireto de tal Entidade, na acepção do parágrafo I e II do Artigo L. 233-3 do Código Comercial Francês, bem como, de forma geral, a posse, direta ou indireta, da capacidade de ditar a forma como uma Entidade exerce o seu poder de decisão, através da titularidade de



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

ações, direitos de voto ou outros valores mobiliários, por força de um contrato, ou de outra maneira. Os termos “Controlada”, “Controladora” e, de forma mais geral, qualquer palavra derivada da palavra “Controle”, terá significado correlato ao anterior;

“Evento de Obrigação Drag Along”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Obrigação de Drag Along”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Data Efetiva”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Entidade”

significa qualquer entidade legal, firma, parceria, associação, empresa (incluindo uma sociedade de responsabilidade limitada), corporação, joint venture, fundo, entidade não incorporada, fundo de pensão, governo ou qualquer agência, instrumentalidade ou subdivisão política desse, fundo de investimento ou outra entidade;

“Assembleia Geral de Acionistas do Êxito”

significa qualquer assembleia (seja ordinária ou extraordinária, anual ou especial e que tenha sido ou não adiada ou postergada) de acionistas da Companhia, independentemente de como tenha sido convocada;

“GPA”

deve ter o significado previsto no Preâmbulo;

“Detentores do GPA-Êxito”

deve ter o significado previsto no Preâmbulo;

“Participação Mantida pelo GPA”

deve ter o significado previsto no Preâmbulo;

“Valores Mobiliários Ofertados”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Parte”

deve ter o significado previsto no Preâmbulo;

“Transferências Permitidas”

significa qualquer Transferência listada no Artigo 0;

“Pessoa”

significa qualquer pessoa natural ou Entidade;

“Preâmbulo”



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693**  
**TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237**  
**BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269**  
**PAGE N°**

significa o preâmbulo deste Acordo;

“Direito de Venda Forçada Proporcional”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Parte Pro Rata”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Direito de Preferência”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Notificação de Exercício sob o ROFR”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Prazo de Exercício do ROFR”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Transferência sob o ROFR”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Notificação de Transferência sob o ROFR”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Assuntos Específicos”

significa (i) a designação ou nomeação do Diretor Financeiro (CFO) do Éxito/Vicepresidente Financeiro; e (ii) decisões quanto a política de dividendos, a distribuições de dividendos ou a outras distribuições que divergem significativamente da prática anterior do Éxito;

“Evento de Tag Along”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Notificação do Direito de Tag Along”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Direito de Tag Along”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Terceiro”

significa qualquer Pessoa que não seja parte deste Acordo e não seja uma Afiliada;

“Direito de Tag-Along Total”

deve ter o significado previsto no Artigo 0;

“Operação”

deve ter o significado previsto no Preâmbulo;

“Transferência”

significa uma transferência de Valores Mobiliários da Companhia para um Terceiro, uma Parte ou uma Entidade do Grupo Casino no mercado de ações relevante ou



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

através dele. O termo “Transferido” e, de forma geral, qualquer palavra derivada do verbo “Transferir”, terá significado correlato ao anterior;

“Notificação de Transferência”

deve ter o significado previsto no Artigo 0 ou 0, conforme aplicável;

“Beneficiário”

deve ter o significado previsto no Artigo 0 ou 0, conforme aplicável;

“Valores Mobiliários Transferidos”

deve ter o significado previsto no Artigo 0 ou 0, conforme aplicável;

#### **COMPROMISSOS RELATIVOS À GOVERNANÇA DO ÉXITO**

##### **Composição do Conselho de Administração**

As Partes observam a atual organização e composição do Conselho de Administração abaixo descritas e não veem necessidade de alterá-la exclusivamente em consequência da Operação:

Composição atual do Conselho: nove (9) diretores, dos quais:

seis (6) foram inicialmente indicados como nomeados não independentes do GPA de acordo com o sistema de quociente eleitoral (“cuociente eleitoral”);

três (3) qualificam-se como independentes e foram nomeados com o voto favorável do GPA.

Quando houver necessidade de renovação do Conselho de Administração, em decorrência do término do mandato em curso ou por qualquer outro motivo, ou do preenchimento de vaga ou substituição de conselheiro, o CGP determinará o candidato ou candidatos a serem indicados ao Conselho, sejam estes independentes ou não, e dependendo das vagas a serem preenchidas, e submeterá à Assembleia Geral de Acionistas do Éxito para nomeação; ao fazê-lo, o CGP deverá consultar o GPA e levará em consideração e dará a devida atenção a quaisquer sugestões que o GPA possa ter em relação a tais candidatos.

Em todas as eleições para o Conselho de Administração em que o quociente eleitoral (cuociente eleitoral) se aplique, e desde que (i) uma única chapa de diretores seja apresentada à Assembleia Geral de Acionistas do Éxito e (ii) os Detentores do GPA-Éxito detenham mais de 10% das ações e direitos de voto da Companhia, pelo menos uma pessoa proposta pelo GPA e aceitável por ambas as Partes será incluída pelo CGP na última linha da lista de candidatos apresentada para nomeação pela Assembleia Geral de Acionistas do Éxito.

Na Assembleia Geral de Acionistas do Éxito, cada Parte deverá:



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693**  
**TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237**  
**BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269**  
**PAGE N°**

comparecer diretamente, ou por meio de um representante devidamente autorizado, de modo a fazer com que a totalidade dos Valores Mobiliários da Companhia que detenham sejam considerados como presentes para fins de estabelecimento do quórum, e votar (ou fazer com que seja votado), pessoalmente ou por procuração, todos os Valores Mobiliários da Companhia (quer já adquiridos ou no futuro) que sejam de propriedade de tal Parte ou de suas Afiliadas ou em relação aos quais tal Parte tenha, direta ou indiretamente, o direito de voto ou o de determinar a votação em favor do candidato ou chapa de candidatos apresentada pelo CGP nos termos das Cláusulas 0 e 2.1.3 acima. Compromissos sobre votação de matérias no Conselho de Administração e sobre deliberações na Assembleia Geral de Acionistas do Êxito

**Abordagem geral**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 0. abaixo relacionado aos Assuntos Específicos, previamente a qualquer reunião do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral de Acionistas do Êxito, o CGP deverá – antes de determinar a posição do Grupo Casino – consultar o GPA e considerar de boa-fé quaisquer sugestões que o GPA possa ter a respeito das matérias a serem deliberadas em tal reunião do Conselho de Administração ou Assembleia Geral de Acionistas do Êxito.

Uma vez comunicada, pelo CGP, o posicionamento do Grupo Casino, as Partes envidarão esforços razoáveis para que os conselheiros por eles indicados votem de forma consistente com tal posição do Grupo Casino, de acordo com os compromissos mencionados na Cláusula 0 acima, ou devem fazer com que seu representante na respectiva Assembleia Geral de Acionistas do Êxito assim o faça, conforme o caso.

**Assuntos Específicos**

Enquanto os Detentores do GPA-Êxito detiverem mais de 10% do capital social e dos direitos de voto do Êxito, o CGP e o GPA deverão, preliminarmente a qualquer Reunião do Conselho de Administração ou Assembleia Geral de Acionistas do Êxito em que um Assunto Específico for deliberado e/ou votado, consultar e conferir uns com os outros a fim de determinar a posição do Grupo Casino.

Caso tais consultas revelem uma divergência entre o posicionamento do CGP e do GPA com relação ao Assunto Específico sob deliberação, o assunto será submetido aos Diretores Presidentes do CGP e do GPA para determinação final da posição do Grupo Casino perante as respectivas Reuniões do Conselho de Administração ou Assembleia Geral de Acionistas do Êxito.

Uma vez determinado o posicionamento do Grupo Casino, caso seja necessária a escalação aos dois Diretores Presidentes, as Partes envidarão esforços razoáveis para



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

que seus conselheiros indicados votem de forma consistente com tal posição do Grupo Casino, de acordo com os compromissos mencionados na Cláusula 0acima, ou devem fazer com que seu representante na respectiva Assembleia Geral de Acionistas do Êxito assim o faça, conforme o caso.

### **TRANSFERÊNCIA DE VALORES MOBILIÁRIOS DA COMPANHIA**

#### **Transferências Permitidas**

As seguintes Transferências de Valores Mobiliários da Companhia não estarão sujeitas ao Direito de Preferência, ao Direito de Tag-Along e ao Direito de Drag-Along (“Transferências Permitidas”):

qualquer Transferência de Valores Mobiliários da Companhia realizada entre as Partes; qualquer Transferência de Valores Mobiliários da Companhia para uma Afiliada, desde que, (a) o cessionário adira a este Acordo com os mesmos direitos e obrigações da Parte cedente, (b) a Parte cedente se comprometa a fazer com que o cessionário cumpra com suas obrigações previstas neste Acordo e permanece solidariamente responsável pelo cumprimento de tais obrigações, e (c) o cessionário comprometa-se a Transferir os Valores Mobiliários relevantes da Companhia de volta para a Parte cedente (ou uma Afiliada), que se compromete a comprá-los (ou fazer com que suas Afiliadas os comprem) , antes dela deixar de ser uma Afiliada;

qualquer Transferência de Valores Mobiliários da Companhia concluída com o consentimento prévio de todas as outras Partes por escrito e renunciando explicitamente seus direitos sob este Acordo;

em todo caso, desde que qualquer cessionário de Valores Mobiliários da Companhia que não seja uma Parte deste Acordo se torne Parte do mesmo mediante a assinatura do contrato de adesão substancialmente na forma estabelecida no Anexo 0.

Um cedente notificará as outras Partes caso haja qualquer Transferência Permitida contemplada pelo menos 10 (dez) Dias Úteis antes da data de conclusão da Transferência Permitida, indicando os detalhes do respectivo cessionário e a quantidade de Valores Mobiliários da Companhia a serem Transferidos, fornecendo essas informações conforme seja razoavelmente necessário para verificar se a Transferência proposta se qualifica como uma Transferência Permitida.

#### **Direito de Preferência**

Exceto no caso de uma Transferência Permitida, o CGP se beneficiará do direito de preferência na aquisição (o “Direito de Preferência”) na hipótese do Detentor do GPA-Êxito pretender Transferir a totalidade ou parte dos Valores Mobiliários da Companhia



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693**  
**TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237**  
**BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269**  
**PAGE N°**

que detém (a “Transferência sob o ROFR”) de acordo com os termos e condições estabelecidos nesta Cláusula 0.

**Transferência de Valores Mobiliários da Companhia**

Caso um Detentor do GPA-Éxito deseje realizar uma Transferência sob o ROFR, tal Detentor do GPA-Éxito deverá enviar ao CGP uma notificação comunicando sua intenção de realizar tal Transferência sob o ROFR a fim de permitir que o CGP exerça seu Direito de Preferência de acordo com o disposto nesta Cláusula 0 (a “Notificação de Transferência sob o ROFR”).

A Notificação de Transferência sob o ROFR deve incluir (i) o número e a natureza dos Valores Mobiliários da Companhia a serem vendidos (o “Valores Mobiliários Ofertados”) e (ii) o preço por Valor Mobiliário da Companhia pelo qual o Detentor do GPA-Éxito estaria disposto a vender os Valores Mobiliários Ofertados ao CGP (excluindo quaisquer taxas de registro ou imposto sobre transações financeiras que possam ser devidos como resultado da Transferência dos Valores Mobiliários Ofertados, conforme o caso), sendo especificado que tal preço não pode ser inferior à média ponderada do preço de negociação dos Valores Mobiliários da Companhia no mercado regulamentado relevante (ou seja onde os Valores Mobiliários Ofertados são normalmente negociados em virtude de sua natureza) dos últimos 10 (dez) Dias Úteis.

A Notificação da Transferência sob o ROFR será considerada uma oferta irrevogável do Detentor GPA-Éxito ao CGP para a venda dos Valores Mobiliários Ofertados, de acordo com os termos e condições estabelecidos na Notificação de Transferência sob o ROFR, condicionado apenas ao aviso prévio à Superintendência Colombiana de Finanças conforme exigido pelo artigo 6.15.1.1.3 do Decreto Colombiano 2555 de 2010.

O CGP terá o prazo de 5 (cinco) Dias Úteis (prorrogado para 10 (dez) Dias Úteis caso a quantidade de Valores Mobiliários Ofertados represente mais de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data da Notificação de Transferência sob o ROFR, calculado com base no último número total de ações de emissão da Companhia emitidas), contados do recebimento da Notificação de Transferência sob o ROFR (o “Prazo de Exercício do ROFR”), para notificar o Detentor do GPA-Éxito por e-mail (a “Notificação do Exercício sob o ROFR”) de sua intenção com relação à Transferência sob o ROFR notificada.

**Exercício do Direito de Preferência**

Caso a CGP decida exercer seu Direito de Preferência, a Notificação do Exercício sob o ROFR indicará a aceitação da oferta de compra dos Valores Mobiliários Ofertados pelo



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

CGP, no preço e nas condições estabelecidas na Notificação de Transferência sob o ROFR, ficando especificado que:

os Valores Mobiliários Ofertados somente serão adquiridos mediante pagamento em dinheiro;

a Notificação de Exercício sob o ROFR somente poderá ser validamente dada se o CGP se comprometer a adquirir, direta ou indiretamente, a totalidade dos Valores Mobiliários Ofertados;

o CGP terá o direito de substituir qualquer Afiliada à sua escolha para a compra da totalidade ou parte dos Valores Mobiliários Ofertados; e

tal Notificação de Exercício sob o ROFR será considerada uma promessa irrevogável de compra dos Valores Mobiliários Ofertados, de acordo com os termos e condições estabelecidos na Notificação de Transferência sob o ROFR, condicionado apenas ao aviso prévio à Superintendência Colombiana de Finanças conforme exigido pelo artigo 6.15.1.1.3 do Decreto Colombiano 2555 de 2010.

Caso o CGP exerça seu Direito de Preferência nos termos desta Cláusula 0, a Transferência dos Valores Mobiliários Ofertados e o pagamento do correspondente preço de aquisição ocorrerá, (a) se os Valores Mobiliários Ofertados forem ADRs ou BDRs, imediatamente após o Detentor do GPA-Éxito receber a Notificação de Exercício sob o ROFR, conforme regulamentação aplicável, ou (b) se os Valores Mobiliários Ofertados forem negociados na bolsa de valores colombiana (Bolsa de Valores de Colombia), no primeiro Dia Útil após o vencimento do prazo de 5 dias estabelecido no Artigo 6.15.1.1.3 do Decreto Colombiano 2.555 de 2010, prazo este que poderá ser prorrogado a pedido da Superintendência de Finanças da Colômbia.

**Não Exercício do Direito de Preferência**

Na hipótese do CGP:

não enviar uma Notificação de Exercício sob o ROFR dentro do Prazo de Exercício do ROFR; ou

indicar que não pretende exercer seu Direito de Preferência ou o Direito de Preferência não ser exercido em relação a todos os Valores Mobiliários Ofertados,

o Detentor GPA-Éxito terá permissão para, de acordo com os regulamentos de valores mobiliários aplicáveis, Transferir todos (e não menos que todos) os Valores Mobiliários Ofertados no mercado regulamentado relevante dentro do período de 10 (dez) Dias Úteis imediatamente após o término do Prazo de Exercício do ROFR.



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

A decisão do CGP de não exercer o Direito de Preferência não o impedirá de ofertar no mercado os Valores Mobiliários Ofertados uma vez que o Detentor GPA-Êxito tenha colocado sua oferta no mercado.

**Drag-Along**

Nos termos das condições estabelecidas nesta Cláusula 0, e das regulamentações colombianas aplicáveis que versam sobre a oferta pública de aquisição (oferta pública de adquisición - OPA), conforme o caso, se o Casino receber uma oferta de um Terceiro bona fide (o "Cessionário") para a Participação Mantida pelo CGP, ou uma oferta para a Participação Mantida pelo GPA, (ambas as situações, um "Evento de Drag-Along"), o CGP terá o direito de exigir que os Detentores do GPA-Êxito Transfiram a Participação Mantida pelo GPA nos mesmos termos e condições da Participação Mantida pelo CGP que seja transferida pelo Casino ("Direito de Drag-Along").

Ocorrendo um Evento de Drag-Along, o CGP comunicará aos Detentores do GPA-Êxito a proposta de Transferência de Valores Mobiliários da Companhia (a "Notificação de Transferência"), no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis antes (1) da data contemplada para a assinatura do arranjo prévio exigido pelo Artigo 7.5.1.1.2 do Decreto Colombiano 2.555 de 2010, se a Transferência de Valores Mobiliários da Companhia for obrigatoriamente concluída através da Bolsa de Valores da Colômbia (Bolsa de Valores de Colombia), ou (2) da Data de Transferência contemplada se as disposições dos regulamentos de valores mobiliários colombianos não se aplicarem à Transferência. A Notificação de Transferência deve incluir as seguintes informações:

- o nome (ou razão social) e o endereço (ou a sede social) do provável Cessionário;
- o número e a natureza dos Valores Mobiliários da Companhia contemplados para serem Transferidos pelo Cedente (os "Valores Mobiliários Transferidos");
- o preço por Valor Mobiliário Transferido;
- os termos e condições de pagamento da contraprestação pelos Valores Mobiliários Transferidos;
- os outros termos e condições da Transferência que facilitariam a avaliação da oferta, juntamente com os custos incorridos em conexão com a mesma;

se o CGP exercerá ou não o seu Direito de Drag-Along.

No caso do exercício do Direito de Drag-Along pelo Casino:

Se, e na medida em que aplicável, o Terceiro Cessionário lançará uma oferta pública de aquisição (oferta pública de adquisición - OPA) na Bolsa de Valores da Colômbia (Bolsa de Valores de Colombia):



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693**  
**TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237**  
**BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269**  
**PAGE N°**

para os Valores Mobiliários Transferidos (ou seja para aqueles constituídos pela Participação Mantida pelo CGP e pela Participação Mantida pelo GPA); pelo preço por Valor Mobiliário Transferido e de outra maneira nos termos estabelecidos na Notificação de Transferência; e

em total conformidade com todos os regulamentos colombianos que versam sobre valores mobiliários e que sejam aplicáveis a ofertas públicas de aquisição (ofertas públicas de adquisición - OPAs);

os Detentores do GPA-Éxito deverão assinar todos os acordos e documentos que especifiquem que todos os Valores Mobiliários da Companhia de que detêm serão Transferidos para o Terceiro Cessionário nos mesmos termos e condições, em uma base pro-rata, daqueles ofertados pelo Cessionário ao Casino, e em particular quaisquer declarações e garantias essenciais ou qualquer outro compromisso, seguro ou garantia usual que possa estar contida nesses acordos e documentos (exceto no que diz respeito a acordos de não competição e de não abordagem comercial ). Ademais, fica especificado que o CGP se compromete a envidar seus melhores esforços, desde que razoáveis, a fim de limitar as declarações e garantias dadas ao Terceiro Cessionário em relação às garantias essenciais. Qualquer obrigação de indenização dos Detentores do GPA-Éxito não excederá a contraprestação recebida pelos Detentores do GPA-Éxito como contraprestação pelos Valores Mobiliários da Companhia;

se a Cláusula 00 acima for aplicável, os Detentores do GPA-Éxito tomarão todas as medidas necessárias ou convenientes para que cada um dos Detentores do GPA-Éxito possa aceitar a oferta pública de aquisição (oferta pública de aquisição – OPA) na Bolsa de Valores da Colômbia (Bolsa de Valores de Colombia) e Transferir para o Terceiro Cessionário todos os Valores Mobiliários Transferidos que são obrigados a Transferir nos termos da Cláusula 00 acima;

os Detentores do GPA-Éxito divulgarão os acordos com o Terceiro, conforme exigido pela regulamentação colombiana aplicável; e

os Detentores do GPA-Éxito deverão arcar com uma parte das taxas, custos e despesas de forma pro rata ao produto recebido por cada Cedente até a conclusão da respectiva Transferência.

**Direito de Tag-Along**

Nos termos das condições e exceções estabelecidas nesta Cláusula 0 e nas regulamentações colombianas aplicáveis à uma oferta pública de aquisição (oferta pública de adquisición - OPA), conforme o caso, e o exercício pelo CGP do seu Direito Tag-Along, o GPA se beneficiará do direito (i) de tag along total, no caso de uma



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

Transferência da Participação Mantida pelo CGP, e desde que o CGP não tenha exercido o Direito de Drag-Along, sendo que, caso tivesse tal direito, os Detentores do GPA-Éxito terão o direito de vender a Participação Mantida pelo GPA (o “Direito de Tag Along Total”) e (ii) de tag along proporcional, no caso de qualquer Transferência de parte da Participação Mantida pelo CGP, segundo a qual os Titulares do GPA-Éxito terão o direito de vender uma parte pro rata da Participação Mantida pelo GPA (a “Parte Pro Rata”) (o “Direito de Tag Along Proporcional” e, em conjunto com o Direito de Tag Along Total, o “Direito de Tag Along”).

Caso o Casino deseje transferir a totalidade ou parte da Participação Mantida pelo CGP, ou receba uma oferta para tal transferência de um Terceiro bona fide (o “Cessionário”) (um “Evento de Tag Along”), o CGP notificará a proposta de Transferência de Valores Mobiliários da Companhia ao GPA (a “Notificação de Transferência”). A Notificação de Transferência deve incluir as seguintes informações, ficando especificado, a fim de evitar dúvidas, que toda e qualquer regulamentação colombiana de valores mobiliários aplicável em ofertas públicas de aquisição (ofertas públicas de adquisición - OPAs) deverá ser respeitada:

o nome (ou razão social) e o endereço (ou a sede social) do provável Cessionário, conforme o caso;

o número e a natureza dos Valores Mobiliários da Companhia contemplados para serem Transferidos pelo Casino (os “Valores Mobiliários Transferidos”);

o preço por Valor Mobiliário Transferido;

os termos e condições de pagamento da contraprestação pelos Valores Mobiliários Transferidos; e

os outros termos e condições da Transferência que facilitarão a avaliação da oferta, juntamente com os custos incorridos em conexão com a mesma.

No caso de um Evento de Tag Along, a Transferência de Valores Mobiliários da Companhia pelo Casino não poderá ser concluída a menos que, de acordo com os regulamentos sobre valores mobiliários colombianos aplicáveis, conforme o seja o caso, (i) o Cessionário faça uma oferta para adquirir simultaneamente, conforme aplicável, (x) todos (e não menos que todos) ou (y) a Parte Pro Rata da Participação Mantida pelo GPA, nos mesmos termos e condições aplicáveis ao Casino ou (ii) o Casino (ou qualquer pessoa designada pelo Casino) faça uma oferta para adquirir, conforme aplicável, (x) todos (e não menos que todos) ou (y) a Parte Pro Rata da Participação Mantida pelo GPA nos mesmos termos e condições aplicáveis ao Casino.



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

Se, e na medida em que for aplicável, o Casino deve assegurar que a correspondente oferta pública de aquisição (oferta pública de adquisición - OPA) lançada pelo Cessionário na Bolsa de Valores da Colômbia (Bolsa de Valores de Colombia) cubra a totalidade da Participação Mantida pelo GPA ou da Parte Pro Rata, conforme seja o caso;

seja realizada pelo preço por Valor Mobiliário Transferido estabelecido e de toda maneira nos termos estabelecidos na Notificação de Transferência; e

seja realizada em total conformidade com todos os regulamentos colombianos que versam sobre valores mobiliários e que sejam aplicáveis a ofertas públicas de aquisição (ofertas públicas de adquisición - OPAs).

No prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da Notificação de Transferência, o GPA notificará ao CGP quanto a sua decisão de exercer o respectivo Direito de Tag Along (a “Notificação de Tag Along”).

A Notificação de Tag Along deve se constituir em um compromisso incondicional e irrevogável dos Detentores do GPA-Éxito, conforme seja o caso, para:

a Transferência ao Cessionário (ou, conforme aplicável, ao Casino ou qualquer de seus Afiliadas), na medida em que exigida legalmente, através dos mecanismos aplicáveis da bolsa de valores, (i) de toda a Participação Mantida pelo GPA, em caso de exercício do Direito de Tag Along Total ou (ii) a Parte Pro Rata da Participação Mantida pelo GPA em caso de exercício do Direito de Tag Along;

assinar todos os acordos e documentos (incluindo qualquer arranjos preliminares que sejam exigidos pelas regulamentações colombianas sobre valores mobiliários aplicáveis) por meio dos quais todos (no caso do exercício do Direito de Tag Along Total) ou a Parte Pro Rata (no caso do exercício do Direito de Tag Along Proporcional) da Participação Mantida pelo GPA será transferida ao Cessionário nos mesmos termos e condições, em uma base pro-rata, daqueles ofertados pelo Cessionário ao Casino, e em particular quaisquer declarações e garantias essenciais ou qualquer outro compromisso, seguro ou garantia usual que possa estar contida nesses acordos e documentos (exceto no que diz respeito a acordos de não competição e de não abordagem comercial). Ademais, fica especificado que o CGP se compromete a envidar melhores esforços, desde que razoáveis, a fim de limitar as declarações e garantias dadas ao Cessionário em relação às declarações fundamentais. Qualquer obrigação de indenização dos Detentores do GPA-Éxito não excederá a contraprestação recebida pelos Detentores do GPA-Éxito como contraprestação pelos Valores Mobiliários da Companhia; e



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693**  
**TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237**  
**BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269**  
**PAGE N°**

arcar com uma parte dos honorários, custos e despesas incorridos pelo Casino com os consultores financeiros, jurídicos, contábeis ou outros envolvidos na Transferência, pro rata ao produto recebido por cada cedente até a conclusão da respectiva Transferência. O Casino não será responsabilizado caso a Transferência da Participação Mantida no GPA ou a Parte Pro Rata, conforme aplicável, não puder ser concluída em razão dos Detentores do GPA-Éxito não terem tomado todas as providências necessárias ou convenientes para que cada um desses Detentores do GPA-Éxito pudessem aceitar a oferta pública de aquisição (oferta pública de aquisição – OPA) na Bolsa de Valores da Colômbia (Bolsa de Valores de Colombia) e Transferir ao Cessionário todos os Valores Mobiliários Transferidos a que têm direito de Transferir em virtude do exercício do Direito Tag Along.

#### **DIVERSOS**

**Prazo; Rescisão**

As disposições deste Acordo entrarão em vigor na data em que o Casino se tornar um acionista do Éxito (a “Data de Vigência”) e permanecerá em pleno vigor e efeito até (i) o momento em que o Casino, de um lado, ou os Detentores do GPA-Éxito de outro, deixarem de deter quaisquer Valores Mobiliários da Companhia, (ii) quando as Partes detiverem participação conjunta na Companhia inferior a 25%, (iii) quando a composição do conselho de administração do GPA deixar de ser composto por uma maioria de membros que tenham sido nomeados pelo CGP, (iv) quando o Casino e os Detentores do GPA-Éxito não forem mais considerados um único beneficiário efetivo de acordo com os termos dos regulamentos colombianos aplicáveis, ou (v) no 5º quinto aniversário da Data de Vigência, ressalvado o disposto na Cláusula 0 que permanecerá em vigor e efeito por um período de 2 (dois) anos a partir da data de rescisão deste Acordo.

A fim de se evitar dúvidas, esclarece-se que a rescisão deste Acordo nos termos desta Cláusula 0 não prejudicará quaisquer dos direitos das Partes adquiridos antes de tal rescisão.

**Notificações**

Todas as notificações, solicitações, demandas e outras comunicações sob este Acordo devem ser feitas por escrito (e em inglês) e entregues (i) em mãos com recibo de entrega, (ii) por um serviço de entrega expressa que forneça o serviço de rastreamento (por exemplo, Fedex) ou (iii) por e-mail, confirmado em 2 (dois) Dias Úteis por serviço de entrega expressa fornecendo serviço de rastreamento (por exemplo, Fedex) pelas Partes, enviado para os endereços contidos no Anexo 0 (ou em qualquer outro endereço notificado por tais Partes nos termos desta Cláusula 0).



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693**  
**TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237**  
**BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269**  
**PAGE N°**

As notificações serão consideradas recebidas:

quando entregue em mãos contra recibo, na data indicada no recibo,

quando entregue por serviço de entrega expressa, no 3º (terceiro) Dia Útil seguinte à data de entrega especificada no sistema de rastreamento fornecido pelo serviço de entrega expressa,

quando entregue por e-mail, na data do envio do e-mail se tiver sido enviado antes das 18h00, ou no Dia Útil seguinte se for enviado após as 18h. (desde que o envio do e-mail seja confirmado pelo serviço de entrega expressa que forneça o status de rastreamento (por exemplo Fedex)).

**Confidencialidade**

As Partes concordam que manterão em estrita confidencialidade todas as informações divulgadas em conexão com este Acordo, bem como com sua existência e com seu conteúdo e não as divulgarão a qualquer Pessoa sem o consentimento prévio por escrito das outras Partes, salvo se:

tal informação já seja, ou se torne, disponível ao público, sem culpa de tal Parte;

tais informações sejam divulgadas aos empregados, diretores e consultores das Partes, incluindo, sem limitação, consultores financeiros, advogados e contadores, quaisquer dos acima referenciados que precisem conhecer tais informações para fins de revisão e avaliação das operações contempladas neste instrumento, e desde que respeitem um compromisso de confidencialidade semelhante;

o uso de tais informações seja necessário ou apropriado para fazer qualquer registro ou obter qualquer consentimento necessário para a consumação das operações contempladas neste Acordo nos termos das leis e regulamentos aplicáveis, desde que as Partes envidem seus melhores e razoáveis esforços a fim de limitar tal divulgação ao que seja estritamente necessário nos termos das leis e regulamentos aplicáveis;

tais informações serão divulgadas pela Companhia de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, desde que as Partes envidem seus melhores e razoáveis esforços a fim de limitar tal divulgação ao que seja estritamente exigido pelas Leis aplicáveis; ou

solicitado ou ordenado por qualquer tribunal ou outra autoridade judicial; ou por força de qualquer inquérito ou investigação realizada por qualquer governo, ou qualquer agência, instrumentalidade ou subdivisão política do mesmo; que tenha o direito legal de exigir tal divulgação, sendo especificado que (i) a Parte sob a qual recaia a solicitação ou ordem fornecerá à outra Parte notificação imediata quanto a tal solicitação ou ordem e, na medida do possível, antes de tal divulgação e (ii) as Partes envidarão seus melhores e



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

razoáveis esforços a fim de limitar qualquer divulgação pública ao que seja estritamente exigido de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

As Partes reconhecem e concordam que uma cópia deste Acordo (ou um trecho dos acordos de voto) deve ser divulgada e arquivada de acordo com as exigências das regras e regulamentos colombianos e brasileiros quanto a valores mobiliários, e das regras das bolsas de valores. As partes consultar-se-ão mutuamente e chegarão a um acordo quanto as divulgações correspondentes antes da sua comunicação às autoridades e ao mercado.

As restrições contidas nesta Cláusula 0 serão aplicadas durante a vigência deste Acordo e continuarão a ser aplicadas até o término de um período de 2 (dois) anos contados da data em que este Acordo deixar de estar em vigor.

Lei e foro

Este Acordo e qualquer obrigação contratual ou extracontratual decorrente dele, ou em conexão com ele, serão regidos e interpretados de acordo com a lei francesa.

Qualquer disputa ou reivindicação decorrente deste Acordo, ou a ele relacionada, incluindo seu objeto, existência, validade, formação, violação, execução ou rescisão, o que inclui também disputas ou reclamações não contratuais, deve ser encaminhada e finalmente resolvida por arbitragem nos termos das Regras da Corte Internacional de Arbitragem da ICC. O número de árbitros será três, o assento ou local de direito da arbitragem será Genebra, na Suíça e o idioma a ser usado na arbitragem será o inglês. A fim de evitar dúvidas, esta cláusula não impedirá nenhuma das partes de instaurar um processo em qualquer outra jurisdição para obter segurança, ou outra medida provisória ou cautelar, ou para executar qualquer sentença do tribunal arbitral.

[Página de assinatura a seguir]

Em 9 de Agosto de 2023

[DocuSigned por: assinatura legível de Jean\_Yves Haagen]

\_\_\_\_\_  
CASINO, GUICHARD-PERRACHON

Representado por Jean-Yves Haagen

[DocuSigned por: assinatura legível de Pascal Rivet]

\_\_\_\_\_  
SEGISOR

Representado por Sr. Pascal Rivet

[DocuSigned por: assinatura legível de Pascal Rivet]



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG Nº 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8º Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6º Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1º Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9º Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO Nº 26693**  
**TRANSLATION Nº**

**LIVRO Nº 237**  
**BOOK Nº**

**FOLHA Nº 249 a 269**  
**PAGE Nº**

**GEANT INTERNATIONAL B.V.**

Representado por Sr. Pascal Rivet

[DocuSigned por: assinatura legível de Carlos Eduardo Prado]

**HELICCO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representada pelo Sr. Carlos Eduardo Prado

[DocuSigned por: assinaturas legíveis de Marcelo Ribeiro Pimentel e Rafael Russowsky]

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

Representada por Marcelo Ribeiro Pimentel e Rafael Russowsky

[DocuSigned por: assinaturas legíveis de Marcelo Ribeiro Pimentel e Rafael Russowsky]

**GPA 2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representada por Marcelo Ribeiro Pimentel e Rafael Russowsky

Anexo 0.

Acordo de adesão

ESTE ACORDO (o “Acordo”) é celebrado em [●],

POR [●] (o “Novo Acionista”).

CONSIDERANDO QUE:

Este Acordo é celebrado de acordo com a Cláusula 3.1.1(iii) do acordo de acionistas datado de 9 de agosto de 2023 entre o Casino e os Detentores GPA-Éxito (ambos conforme definido naquele documento), conforme tal acordo de acionistas tenha sido ou possa vir a ser aditado ou complementado de tempos em tempos (o “Acordo de Acionistas”).

Na data deste instrumento, ou posteriormente, [Casino ou entidade GPA] (o “Cedente”) está transferindo ou deverá transferir para o Novo Acionista [quantidade de Valores Mobiliários da Companhia] ([●]) Valores Mobiliários do Almacenes Éxito S.A. (a “Companhia”).

Os termos em maiúscula e não definidos de outra maneira neste documento devem ter os significados que lhes são atribuídos no Acordo de Acionistas.

ESTE ACORDO testemunha o que se segue:

O Novo Acionista neste ato adere e concorda em ficar vinculado às disposições do Acordo de Acionistas e cumprirá as obrigações impostas pelo Acordo de Acionistas que devem ser cumpridas a partir da data deste Acordo na mesma qualidade do Cedente,



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

como se o Novo Acionista tivesse sido uma parte do Acordo de Acionistas desde a sua entrada em vigor.

Este Acordo é feito para o benefício (a) das partes originais do Acordo de Acionistas e (b) qualquer outra pessoa ou pessoas que após a data do Acordo de Acionistas (e antes ou depois da data deste Acordo) adere ao Acordo de Acionistas.

Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis francesas.

Qualquer disputa ou reivindicação decorrente deste Acordo, ou a ele relacionada, incluindo seu objeto, existência, validade, formação, violação, execução ou rescisão, o que inclui também disputas ou reclamações não contratuais, deve ser encaminhada e finalmente resolvida por arbitragem nos termos das Regras da Corte Internacional de Arbitragem da ICC. O número de árbitros será três, o assento ou local de direito da arbitragem será Genebra, na Suíça e o idioma a ser usado na arbitragem será o inglês. A fim de evitar dúvidas, esta cláusula não impedirá nenhuma das partes de instaurar um processo em qualquer outra jurisdição para obter segurança, ou outra medida provisória ou cautelar, ou para executar qualquer sentença do tribunal arbitral.

Em testemunho do que este Acordo foi assinado e entregue pelo Novo Acionista na data indicada acima.

[•]

Anexo 0.

Endereços

Se para o Casino:

Groupe Casino

Direction Juridique

At.: Sr. Jean-Yves Haagen

Endereço: 1, cours Antoine Guichard 42000 Saint-Etienne, France

E-mail: [jyhaagen@groupe-casino.fr](mailto: jyhaagen@groupe-casino.fr)

Com uma cópia para:

Bredin Prat SAS

Endereço: 53 quai d'Orsay, 75007 Paris, France

At.: Sr. Benjamin Kanovitch, Sr. José Maria Perez

E-mail: [benjaminkanovitch@bredinprat.com](mailto: benjaminkanovitch@bredinprat.com), [josemariaperez@bredinprat.com](mailto: josemariaperez@bredinprat.com)

Se para o GPA:

GPA

At.: Marcelo Ribeiro Pimentel / Rafael Sirotsky Russowsky



**ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA**

**TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL - SWORN TRANSLATOR**

**Idiomas: INGLÊS/PORTUGUÊS - ENGLISH/PORTUGUESE / Matrícula JUCEMG N° 874**

**Tel: +55 (31)2534-1055 / 3287-1935 - Cel: 9 7113-6800**

**analaura@traducaojuramentadabh.com.br -www.traducaojuramentadabh.com.br**

**8° Ofício de Notas - Rua Curitiba, 1665 – Lourdes**

**Jaguarão - 2° Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 – Centro**

**6° Ofício de Notas - Praça Milton Campos, 217-Serra**

**1° Ofício de Notas - Cartório Ferraz - Rua Goiás, 187 – Centro**

**9° Ofício de Notas - Rua São Paulo, 1115 – Centro**

**TRADUÇÃO N° 26693  
TRANSLATION N°**

**LIVRO N° 237  
BOOK N°**

**FOLHA N° 249 a 269  
PAGE N°**

Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01402-000

E-mails: [marcelo.pimentel@gpabr.com](mailto:marcelo.pimentel@gpabr.com), [rafael.russowsky@gpabr.com](mailto:rafael.russowsky@gpabr.com)

Com uma cópia para:

Departamento Jurídico do GPA

Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01402-000

At.: Paula Cerquera Bonanno / Daniela Aranha de Araújo

E-mail: [paula.bonanno@gpabr.com](mailto:paula.bonanno@gpabr.com) / [Daniela.araujo@gpabr.com](mailto:Daniela.araujo@gpabr.com)

-----  
ESTA TRADUÇÃO NÃO IMPLICA JULGAMENTO SOBRE A FORMA, A AUTENTICIDADE E/OU CONTEÚDO DO DOCUMENTO TRADUZIDO. ASSIM, EXPEÇO A PRESENTE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EM TESTEMUNHO DO QUE FIRMO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



**ANA LAURA JUNQUEIRA  
FONSECA**

28530627834

ACT-Safeweb 11/08/2023

16:58:23

Este documento foi assinado digitalmente por ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA via certificado digital em conformidade com o Art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 72. Para verificar a autenticidade da assinatura digital, visite <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/> e faça o upload desta tradução juramentada em formato PDF.

ANA LAURA JUNQUEIRA FONSECA has digitally signed this document via digital certificate, pursuant to Art. 24 of the INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 72 [DREI NORMATIVE INSTRUCTION N° 72]. To verify the authenticity of this digital signature, visit: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/> and upload this sworn translation in PDF format.